



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE FOMENTO 002/2017, DATADO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2020 ao Termo de Fomento 002/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 47.079.827/0001-04, com sede na cidade de Catanduva, SP, na Rua Anuar Pachá, 200, Parque Joaquim Lopes, CEP 15800-670, neste ato representada por seu presidente, Sr. **NELSON BASSANETTI**, brasileiro, portador do RG 3.603.689-4 e CPF/MF 041.467.008-68, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 22.02.2017 o Termo de Fomento sob n. 002/2017, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, termo este com vigência de 03/02/2017 até 31/12/2017, prorrogado pelo prazo de 01/01/2018 a 31/12/2018 por meio de Termo Aditivo 001/2018 e prorrogado pelo prazo de 01/01/2019 a 31/12/2019 por meio de Termo Aditivo 001/2019, resolvem, de comum acordo aditar o citado termo, para prorrogação da vigência do contrato, previsto na Cláusula 10ª do referido Termo, constando sua vigência para o período de **01.01.2020 a 31.12.2020**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.476 de 17 de dezembro de 2.019, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020.-

O presente Termo Aditivo 01/2020 ao Termo de Fomento 002/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2020, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Unidade de Manutenção do Ensino

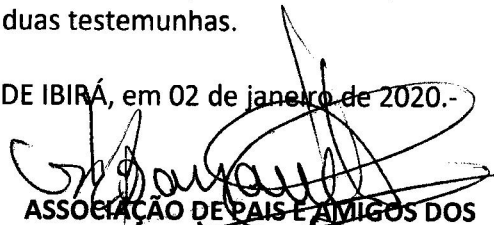
12.367.0013.2045.0000 – Transferência a entidades assistenciais – APAE-UME

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento 002/2017, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2020.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente


**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA**
NELSON BASSANETTI

Entidade

1- VINÍCIOS V. MORAES
RG 21.992.463-6

2- Alessandra C. Moura Pinheiro
RG 24.342.903-4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Ibirá
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – APAE Catanduva, CNPJ/MF 47.079.827/0001-04
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 – Termo Aditivo 001/2020

OBJETO: Atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais – intelectuais e múltiplas – e familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dando oportunidade a essas pessoas à inclusão escolar e integração na sociedade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirá, 02 de janeiro de 2.020

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Vinicius Vieira de Moraes

Cargo: Gestor

CPF: 272.269.458-19 RG: 21.992.446-3

Data de Nascimento: 30/05/1978

Endereço residencial completo: Avenida Gabriel Sanches, 553, Centro, Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail institucional: coordeduc@ibira.sp.gov.br

E-mail pessoal: viniciusmoraes@ibira.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 3551-9900

Assinatura: VINICIUS VIEIRA DE MORAES

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edvard Alberto Colombo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 166.129.098-11 RG: 18.096.128

Data de Nascimento: 27/11/1967

Endereço residencial completo: Rua Gino Fiorotto, 1135, Jardim Sudeste, Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail institucional: gabinete@ibira.sp.gov.br

E-mail pessoal: edvarcolombo@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3551-9900

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Nelson Bassanetti

Cargo: Presidente

CPF: 041.467.008-68 RG: 3.603.689-4

Data de Nascimento: 10/12/1944

Endereço residencial completo: Rua Floreal, 321, Agudo Romão, Catanduva, SP, CEP 15802-145

E-mail institucional: diretoria@apaecat.org.br

E-mail pessoal: nelsonbassanetti@skynew.com.br

Telefone(s): (17) 3522-3086

Assinatura: _____